



**CONSULTA PÚBLICA CP 003/2023/SGM-SEDP**

**Processo SEI nº 6011.2023/0002546-2**

**CONCORRÊNCIA Nº [•] /SGM/2023**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A REFORMULAÇÃO DO TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E REALIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS NO ENTORNO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, ZELADORIA E MANEJO AMBIENTAL.

**ANEXO V DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA**

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO .....	4
3. PREMISSAS E CRITÉRIOS ADOTADOS.....	4
4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA .....	9

CONSULTA PÚBLICA

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Plano de Negócios de Referência tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto de parceria público-privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II, recuperação e implantação de áreas verdes e realização de melhoramentos viários no entorno, com execução de serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental.

**1.2.** O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

**1.3.** O presente Plano de Negócios de Referência apresenta estimativas para os investimentos, receitas, custos e despesas vinculadas ao projeto, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimado durante o período de vigência da Parceria Público-Privada, fundamentando-se nas premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE e em análises realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na elaboração do projeto.

**1.4.** Apesar das informações constantes neste Plano de Negócios de Referência, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do CONTRATO, de maneira a subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

**1.5.** Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções se baseiam no que se denomina 'termos reais', ou seja, não consideram o efeito da inflação nos valores e estimativas apresentados.

**1.6.** Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III DO CONTRATO– CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) A execução do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, conforme as especificações estabelecidas no CONTRATO e no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – VOLUME A;

b) O cumprimento de todos os serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – VOLUME B.

**1.7.** Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA tem a possibilidade de explorar RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive as fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

## **2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO**

**2.1.** Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

a) Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Municipal nº 16.211/2015;

b) Prazo de duração do CONTRATO, de 30 (trinta) anos;

c) Prazo máximo para a execução do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, de 56 (cinquenta e seis) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO;

**2.2.** As premissas a seguir descritas informam os quantitativos previstos em relação a este Plano de Negócios de Referência e não devem ser compreendidas como as premissas relacionadas aos quantitativos obrigatórios definidos no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus volumes.

## **3. PREMISSAS E CRITÉRIOS ADOTADOS**

---

**3.1.** A seguir são apresentadas as premissas utilizadas como parâmetros para o dimensionamento dos investimentos, receitas, custos e despesas, que serviram como base para as projeções financeiras contidas neste Plano de Negócios de Referência.

**3.2.** As premissas podem ser divididas em quatro grupos principais: (i) investimentos; (ii) receitas; (iii) custos de operação; e (iv) outras premissas.

**3.3.** O primeiro grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata dos valores de investimentos para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, os valores serão detalhados conforme os CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO na Tabela 1.

**3.3.1.** A CONCESSIONÁRIA é responsável por todas as obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, devendo assegurar que os equipamentos respeitem estritamente as especificações estabelecidas no Capítulo ANEXO III DO CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO.

**3.4.** O segundo grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata das receitas projetadas para a CONCESSÃO.

**3.4.1.** As receitas de contraprestação máxima foram estimadas em R\$ 5.027.206,45 (cinco milhões, vinte e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.

**3.4.2.** As receitas de aporte foram estimadas em R\$ 416.735.474,23 (quatrocentos e dezesseis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

**3.4.3.** As receitas oriundas de EXPLORAÇÃO COMERCIAL estão estimadas em R\$ 3.300.416,59 (três milhões, trezentos mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) por mês na maturidade.

**3.5.** O terceiro grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata dos valores de custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância e segurança, ativação e limpeza dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.

**3.6.** A seguir, na Tabela 1, consolida as principais variáveis necessárias para a implementação do OBJETO da CONCESSÃO quando de sua maturidade, quais sejam:

- a)** Os valores de investimentos estimados para o desenvolvimento dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO, contemplando tanto o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, como os respectivos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.
- b)** Os valores estimados das RECEITAS ACESSÓRIAS obtidas com a EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
- c)** Os custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância, segurança, limpeza, ativação e demais custos dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.

CONSULTA PÚBLICA

Tabela 1 - CAPEX, OPEX, Aporte e Receitas dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO (R\$ MM)

Conjunto	Receitas Acessórias (a.a.)	Aporte (Total)	CAPEX (Total)	OPEX (a.a.)
Conjunto 1	R\$ 0,17	R\$ 18,67	R\$ 31,12	R\$ 6,78
Conjunto 2	R\$ 0,00	R\$ 8,22	R\$ 13,71	R\$ 3,83
Conjunto 3	R\$ 3,82	R\$ 13,58	R\$ 22,63	R\$ 3,88
Conjunto 4	R\$ 0,00	R\$ 19,44	R\$ 32,40	R\$ 0,00
Conjunto 5	R\$ 0,74	R\$ 64,18	R\$ 106,97	R\$ 3,59
Conjunto 6	R\$ 4,56	R\$ 36,07	R\$ 60,11	R\$ 8,59
Conjunto 7	R\$ 3,63	R\$ 4,60	R\$ 7,67	R\$ 3,26
Conjunto 8	R\$ 0,00	R\$ 36,44	R\$ 60,73	R\$ 0,00
Conjunto 9	R\$ 26,67	R\$ 215,54	R\$ 359,23	R\$ 8,14
<b>Total</b>	<b>R\$ 39,60</b>	<b>R\$ 416,74</b>	<b>R\$ 694,56</b>	<b>R\$ 38,06</b>

Elaboração: São Paulo Parcerias

**3.7.** O quarto grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata de: (i) custo de garantia de execução do CONTRATO; (ii) custos da SPE, (iii) impostos.

**3.7.1.** Conforme o CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deve manter em garantia o montante de 5,0% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

**3.7.1.1.** O valor a ser mantido em garantia é liberado periodicamente, conforme regra contratual.

**3.7.2.** Os custos da SPE se estabilizam no patamar de R\$3,6 (três vírgula seis) milhões de Reais ao ano. Os custos com verificador independente, seguros e garantia e outras despesas, estabilizam-se em R\$ 1,2 (dois vírgula nove) milhões de Reais.

**3.7.3.** O regime tributário utilizado foi o do lucro real.

**3.7.3.1.** A alíquota de PIS/COFINS (Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) utilizada foi de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) da receita total.

**3.7.3.2.** Foram considerados créditos PIS/COFINS sobre os insumos de obras e serviços, quando aplicável.

**3.7.3.3.** As alíquotas de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) foram respectivamente de 15% (vinte e cinco por cento) para receitas até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e 10% (dez por cento) adicionais sobre o excedente, e 9% (nove por cento) para a CSLL.

**3.7.3.4.** Foi aplicada ainda a alíquota de 5,0% (cinco por cento) de ISS (Imposto Sobre Serviços) sobre as receitas de eventos, publicidade, CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e APORTE nos itens que não se enquadram nas obras de transporte metropolitano.



#### 4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA

4.1. A partir das premissas de investimentos, receitas, custos e despesas, apresentam-se respectivamente a Demonstração de Resultados e o Fluxo de Caixa do Plano de Negócios de Referência para a CONCESSÃO:

Demonstração de Resultado do Exercício	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>12.758</b>	<b>189.139</b>	<b>393.698</b>	<b>241.446</b>	<b>146.641</b>	<b>95.092</b>	<b>94.647</b>	<b>94.161</b>	<b>93.630</b>	<b>93.051</b>
(+) Receita de Construção	12.758	187.965	366.617	183.556	67.493	-	-	-	-	-
(+) Receita Financeira (Ativo Financeiro)	-	1.173	15.866	32.004	37.413	38.824	38.378	37.892	37.362	36.782
(+) Receita de Operação	-	-	9.027	16.778	17.379	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664
(+) Receitas Acessórias	-	-	2.188	9.107	24.356	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(3.290)</b>	<b>(8.851)</b>	<b>(7.853)</b>	<b>(9.507)</b>	<b>(9.507)</b>	<b>(9.507)</b>	<b>(12.013)</b>	<b>(11.846)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>12.758</b>	<b>189.139</b>	<b>390.408</b>	<b>232.595</b>	<b>138.788</b>	<b>85.585</b>	<b>85.140</b>	<b>84.654</b>	<b>81.617</b>	<b>81.204</b>
(-) OPEX Direto	(3.550)	(3.550)	(7.082)	(15.721)	(23.918)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>9.208</b>	<b>185.589</b>	<b>383.326</b>	<b>216.875</b>	<b>114.870</b>	<b>58.577</b>	<b>58.132</b>	<b>57.646</b>	<b>54.609</b>	<b>54.196</b>
(-) OPEX Indireto	(2.613)	(2.613)	(4.416)	(8.799)	(15.102)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)
(-) Custo de Construção	(12.758)	(187.965)	(366.617)	(183.556)	(67.493)	-	-	-	-	-
<b>(=) EBIT</b>	<b>(6.162)</b>	<b>(4.989)</b>	<b>12.293</b>	<b>24.519</b>	<b>32.275</b>	<b>42.830</b>	<b>42.385</b>	<b>41.899</b>	<b>38.862</b>	<b>38.449</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	(2.902)	(6.058)	(10.950)	(14.538)	(14.387)	(14.222)	(13.189)	(13.049)
<b>(=) Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>(6.162)</b>	<b>(4.989)</b>	<b>9.391</b>	<b>18.461</b>	<b>21.326</b>	<b>28.292</b>	<b>27.998</b>	<b>27.677</b>	<b>25.673</b>	<b>25.401</b>

<b>Demonstração de Resultado do Exercício</b>	<b>Ano 11</b>	<b>Ano 12</b>	<b>Ano 13</b>	<b>Ano 14</b>	<b>Ano 15</b>	<b>Ano 16</b>	<b>Ano 17</b>	<b>Ano 18</b>	<b>Ano 19</b>	<b>Ano 20</b>
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>92.418</b>	<b>91.727</b>	<b>90.972</b>	<b>90.148</b>	<b>89.248</b>	<b>88.266</b>	<b>87.193</b>	<b>86.021</b>	<b>84.742</b>	<b>83.344</b>
(+) Receita de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receita Financeira (Ativo Financeiro)	36.149	35.458	34.704	33.879	32.980	31.997	30.924	29.752	28.473	27.076
(+) Receita de Operação	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664
(+) Receitas Acessórias	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>80.572</b>	<b>79.880</b>	<b>79.126</b>	<b>78.302</b>	<b>77.402</b>	<b>76.419</b>	<b>75.346</b>	<b>74.175</b>	<b>72.895</b>	<b>71.498</b>
(-) OPEX Direto	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>53.563</b>	<b>52.872</b>	<b>52.118</b>	<b>51.294</b>	<b>50.394</b>	<b>49.411</b>	<b>48.338</b>	<b>47.167</b>	<b>45.887</b>	<b>44.490</b>
(-) OPEX Indireto	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)
(-) Custo de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) EBIT</b>	<b>37.816</b>	<b>37.125</b>	<b>36.371</b>	<b>35.547</b>	<b>34.647</b>	<b>33.664</b>	<b>32.591</b>	<b>31.420</b>	<b>30.140</b>	<b>28.743</b>
(-) IRPJ e CSLL	(12.834)	(12.599)	(12.342)	(12.062)	(11.756)	(11.422)	(11.057)	(10.659)	(10.224)	(9.749)
<b>(=) Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>24.983</b>	<b>24.527</b>	<b>24.029</b>	<b>23.485</b>	<b>22.891</b>	<b>22.242</b>	<b>21.534</b>	<b>20.761</b>	<b>19.916</b>	<b>18.994</b>
<b>Demonstração de Resultado do Exercício</b>	<b>Ano 21</b>	<b>Ano 22</b>	<b>Ano 23</b>	<b>Ano 24</b>	<b>Ano 25</b>	<b>Ano 26</b>	<b>Ano 27</b>	<b>Ano 28</b>	<b>Ano 29</b>	<b>Ano 30</b>
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>81.819</b>	<b>80.153</b>	<b>78.334</b>	<b>76.347</b>	<b>74.178</b>	<b>71.809</b>	<b>69.223</b>	<b>66.398</b>	<b>63.314</b>	<b>59.946</b>
(+) Receita de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receita Financeira (Ativo Financeiro)	25.550	23.884	22.065	20.079	17.910	15.541	12.954	10.130	7.046	3.678
(+) Receita de Operação	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664	16.664
(+) Receitas Acessórias	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>69.973</b>	<b>68.307</b>	<b>66.487</b>	<b>64.501</b>	<b>62.332</b>	<b>59.991</b>	<b>57.405</b>	<b>54.580</b>	<b>51.496</b>	<b>48.128</b>
(-) OPEX Direto	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)	(27.008)
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>42.964</b>	<b>41.298</b>	<b>39.479</b>	<b>37.493</b>	<b>35.324</b>	<b>32.983</b>	<b>30.397</b>	<b>27.572</b>	<b>24.488</b>	<b>21.120</b>
(-) OPEX Indireto	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(15.747)	(16.052)	(16.052)	(16.052)	(16.052)	(16.052)
(-) Custo de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) EBIT</b>	<b>27.217</b>	<b>25.552</b>	<b>23.732</b>	<b>21.746</b>	<b>19.577</b>	<b>16.931</b>	<b>14.345</b>	<b>11.520</b>	<b>8.436</b>	<b>5.068</b>

(-) IRPJ e CSLL	(9.230)	(8.664)	(8.045)	(7.370)	(6.632)	(5.733)	(4.853)	(3.893)	(2.844)	(1.699)
<b>(=) Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>17.988</b>	<b>16.888</b>	<b>15.687</b>	<b>14.376</b>	<b>12.945</b>	<b>11.199</b>	<b>9.491</b>	<b>7.627</b>	<b>5.592</b>	<b>3.369</b>

<b>FCFF (R\$ Mil)</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Ano 5</b>	<b>Ano 6</b>	<b>Ano 7</b>	<b>Ano 8</b>	<b>Ano 9</b>	<b>Ano 10</b>
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	-	<b>29.391</b>	<b>218.240</b>	<b>182.643</b>	<b>131.303</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>
(+) Contraprestação	-	-	12.669	40.419	56.104	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326
(+) Aporte	-	29.391	203.383	133.118	50.844	-	-	-	-	-
(+) Receitas Acessórias	-	-	2.188	9.107	24.356	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	-	-	<b>(3.290)</b>	<b>(8.851)</b>	<b>(7.853)</b>	<b>(9.507)</b>	<b>(9.507)</b>	<b>(9.507)</b>	<b>(12.013)</b>	<b>(11.846)</b>
(-) ISS	-	-	(2.356)	(5.193)	(4.175)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)
(-) PIS/COFINS	-	-	(1.374)	(4.581)	(7.443)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)
(-) Compartilhamento de Receitas	-	-	(22)	(91)	(244)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)
(+) Crédito de PIS/COFINS	-	-	462	1.014	4.008	4.098	4.098	4.098	1.591	1.758
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	-	<b>29.391</b>	<b>214.950</b>	<b>173.792</b>	<b>123.450</b>	<b>90.425</b>	<b>90.425</b>	<b>90.425</b>	<b>87.918</b>	<b>88.085</b>
(-) Custos e Despesas	(6.162)	(6.162)	(11.498)	(24.520)	(39.019)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)
<b>(=) EBIT</b>	<b>(6.162)</b>	<b>23.228</b>	<b>203.452</b>	<b>149.273</b>	<b>84.430</b>	<b>47.670</b>	<b>47.670</b>	<b>47.670</b>	<b>45.163</b>	<b>45.330</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	(1.779)	(5.827)	(11.063)	(13.222)	(13.322)	(12.567)	(12.717)
(-) CAPEX	(11.166)	(163.348)	(308.666)	(152.298)	(59.075)	-	-	-	-	-
<b>VPL</b>	<b>(17.329)</b>	<b>(128.317)</b>	<b>(88.236)</b>	<b>(3.690)</b>	<b>13.734</b>	<b>23.578</b>	<b>20.318</b>	<b>18.553</b>	<b>16.124</b>	<b>14.773</b>

<b>FCFF (R\$ Mil)</b>	<b>Ano 11</b>	<b>Ano 12</b>	<b>Ano 13</b>	<b>Ano 14</b>	<b>Ano 15</b>	<b>Ano 16</b>	<b>Ano 17</b>	<b>Ano 18</b>	<b>Ano 19</b>	<b>Ano 20</b>
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>
(+) Contraprestação	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326
(+) Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Acessórias	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>
(-) ISS	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)
(-) PIS/COFINS	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)
(-) Compartilhamento de Receitas	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)
(+) Crédito de PIS/COFINS	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>
(-) Custos e Despesas	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)
<b>(=) EBIT</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>
(-) IRPJ e CSLL	(12.807)	(12.894)	(12.979)	(13.060)	(13.139)	(13.215)	(13.289)	(13.360)	(13.428)	(13.494)
(-) CAPEX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VPL</b>	<b>13.491</b>	<b>12.322</b>	<b>11.255</b>	<b>10.281</b>	<b>9.392</b>	<b>8.580</b>	<b>7.840</b>	<b>7.164</b>	<b>6.546</b>	<b>5.982</b>

FCFF (R\$ Mil)	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>	<b>99.931</b>
(+) Contraprestação	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326	60.326
(+) Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Acessórias	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605	39.605
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.846)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>	<b>(11.818)</b>
(-) ISS	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)	(3.965)
(-) PIS/COFINS	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)	(9.244)
(-) Compartilhamento de Receitas	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)	(396)
(+) Crédito de PIS/COFINS	1.758	1.758	1.758	1.758	1.758	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.085</b>	<b>88.113</b>	<b>88.113</b>	<b>88.113</b>	<b>88.113</b>	<b>88.113</b>
(-) Custos e Despesas	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(42.755)	(43.060)	(43.060)	(43.060)	(43.060)	(43.060)
<b>(=) EBIT</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.330</b>	<b>45.053</b>	<b>45.053</b>	<b>45.053</b>	<b>45.053</b>	<b>45.053</b>
(-) IRPJ e CSLL	(13.558)	(13.620)	(13.680)	(13.738)	(13.794)	(13.753)	(13.806)	(13.856)	(13.905)	(13.952)
(-) CAPEX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VPL</b>	<b>5.467</b>	<b>4.997</b>	<b>4.568</b>	<b>4.175</b>	<b>3.817</b>	<b>3.469</b>	<b>3.172</b>	<b>2.900</b>	<b>2.651</b>	<b>2.424</b>